



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 642/2023

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder repasse financeiro à Associação Protetora dos Animais de Formiga - Apaf, inscrita no CNPJ sob o nº 14.467.226/0001-01, no valor de R\$ 50.000 (cinquenta mil reais).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito especial no valor de R\$ R\$ 50.000 (cinquenta mil reais), conforme a seguinte discriminação:

1	Prefeitura Municipal	
01.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0000	Encargos Especiais	
0.291	Apoio à APAF – Associação Protetora dos Animais de Formiga – APAF	
3.3.50.43.1500	Subvenções Sociais	R\$ 50.000.00

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025 no Programa “Encargos Especiais”, a ação “Apoio à APAF – Associação Protetora dos Animais de Formiga – APAF”.

Art. 3º Para fazer face à respectiva despesa fica anulada a dotação abaixo discriminada:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

11.03	FUMPAC – FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL	
13.391.0111.1.150	Promoção, Conservação, Restauração e Preservação de Bens Culturais Protegidos	
4490 51 1500	Obras e Instalações (1191)	R\$ 50.000

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 14 de novembro de 2023.

EUGENIO VILELA Assinado de forma digital
por EUGENIO VILELA
JUNIOR:7991854 JUNIOR:79918549653
Dados: 2023.11.14 17:21:06
9653 -03'00'
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 176/2023

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 14 de novembro de 2023

PROJETO
37h50
4/11/2023
Data

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$ 50.000 (cinquenta mil reais) utilizando-se recursos provenientes da anulação de dotação devidamente discriminada, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, III, que serão repassados à Associação Protetora dos Animais de Formiga – Apaf, conforme se infere pela leitura do Ofício nº 483/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

EUGENIO VILELA Assinado de forma digital
por EUGENIO VILELA
JUNIOR:7991854 JUNIOR:79918549653
9653 Dados: 2023.11.14 17:20:52
-03'00'
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes
Câmara Municipal de Formiga - MG

Formiga/MG, 08 de novembro de 2023.

Ofício nº: 483/2023

Ao
Gabinete do Prefeito
A/C – Exmo. Sr. Eugênio Vilela Júnior
DD Prefeito
Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Exmo. Sr.,

Sirvo-me do presente para solicitar, à V.Exa., que encaminhe à Câmara Municipal o Projeto de Lei anexo, **em caráter de urgência**, que abre crédito especial no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para concessão de repasse financeiro à entidade Associação Protetora dos Animais de Formiga – APAF.

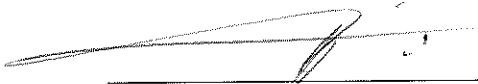
→ Associação Protetora dos Animais de Formiga – APAF, CNPJ sob o nº 14.467.226/0001-01, com sede à Rua Expedicionário Jorge Alvarenga, nº 35, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Formiga/MG, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Justifica-se a solicitação mediante a necessidade da Associação Protetora dos Animais de Formiga – APAF na defesa e conservação do ambiente urbano, em face dos animais de rua e semi-domiciliados, que será usada em tratamentos, castrações, cirurgias e internações, com caráter zoológico, educacional, assistencial e fiscalizador, oferecendo melhores condições aos animais, bem como a diminuição de doenças infecto contagiosas, para o bem-estar e segurança dos munícipes.

Na certeza de ser atendido, reitero meus votos de estima e consideração.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,



Gleison Ribeiro Frade
Secretário Municipal de Saúde



Vitória Márcia Garcia
CRC/MG-76.469-0
Matr.13.118


Recebido
09/11/2023
Bruna Félix Borges
Secretaria de Gabinete